



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 27

BAHIA - 29 de Janeiro de 2025 - Quarta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025*
- *EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025*
- *EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025  
INEXIGIBILIDADE 007/2025**

**CONTRATANTE:** O município de Oliveira dos Brejinhos, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.848.041/0001-84**, com sede administrativa na Avenida das Oliveiras, nº 154 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia.

**OBJETO:** **Locação de imóvel** destinado ao funcionamento da **Farmácia Básica Municipal**, localizado na Rua Principal, nº 200, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. O imóvel será utilizado para:

- I. Armazenamento, organização e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos básicos;
- II. Atendimento ao público, oferecendo espaço adequado para a entrega de medicamentos à população;
- III. Realização de atividades administrativas relacionadas à gestão do estoque e controle de medicamentos;
- IV. Garantir acessibilidade e conforto aos usuários e colaboradores da farmácia.

**CONTRATADO:** Luciene Ferreira da Silva - CPF: 221.\*\*\*.\*\*\*-07

**VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 15.600,00 (*quinze mil e seiscentos reais*), pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (*mil e trezentos reais*).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor será pago mensalmente, mediante comprovação de regularidade e atesto do gestor do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**Elemento:** 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**Fonte:** 1500

**Unidade:** 02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

**Elemento:** 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**Fonte:** 1600; 1500

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O imóvel oferecido pela Sra. Luciene Ferreira da Silva foi selecionado após análise técnica e econômica, destacando-se por sua localização central e de fácil acesso à população. A estrutura do imóvel atende às exigências legais e operacionais necessárias para o funcionamento da Farmácia Básica Municipal, oferecendo espaço suficiente e adequado para armazenamento e atendimento ao público. A disposição da Sra.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Luciene Ferreira da Silva em ajustar o espaço para atender integralmente às necessidades da farmácia reforçou a escolha como a mais vantajosa e eficiente para a administração pública.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução, zelando pelo cumprimento das obrigações contratuais.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, atendendo ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 22 de janeiro de 2025.

Cidiclei Leite da Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

**CONTRATANTE:** O município de Oliveira dos Brejinhos, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.848.041/0001-84**, com sede administrativa na Avenida das Oliveiras, nº 154 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia.

**OBJETO:** **Locação de imóvel** destinado ao funcionamento do **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, na Rua Gregório de Sá e Teles, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA. O imóvel será utilizado para diversas atividades voltadas para o cuidado da saúde mental da comunidade. Algumas das atividades previstas incluem:

- I. **Atendimento a pacientes:** Oferecimento de consultas individuais para pessoas que enfrentam intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais, incluindo o uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- II. **Sessões de terapia:** Realização de terapias em grupo, oficinas terapêuticas e atividades artísticas para auxiliar na reabilitação psicossocial;
- III. **Acompanhamento medicamentoso:** Monitoramento e ajuste de medicações prescritas, conforme necessário;
- IV. **Visitas domiciliares:** Atendimento realizado na casa dos pacientes que não podem comparecer ao CAPS;
- V. **Atividades comunitárias:** Promoção de eventos e atividades visando a integração social e familiar dos usuários, além de conscientização sobre saúde mental;
- VI. **Apoio à família:** Prestação de atendimento e orientação aos familiares dos pacientes para ajudá-los a lidar com situações decorrentes dos transtornos mentais.

**CONTRATADO:** Robson Nunes de Farias - CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-04

**VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 2.400,00 (*dois mil e quatrocentos reais*), a ser pago em 03 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 800,00 (*oitocentos reais*) cada, conforme acordado entre as partes.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a necessidade de continuidade do objeto contratual e observado o interesse público. A prorrogação será formalizada por meio de Termo Aditivo, no qual deverão ser especificados o novo prazo de vigência e as condições aplicáveis ao período prorrogado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor global da contratação será pago mensalmente, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta bancária do contratado, assegurando a quitação dos débitos mensais.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ESPECIALIZADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**Elemento:** 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**Fonte:** 1500

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha do Sr. Robson Nunes de Farias como fornecedor do imóvel para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) na Rua Gregório de Sá e Teles, Oliveira dos Brejinhos – BA, foi resultado de uma avaliação cuidadosa e detalhada.

Após uma pesquisa extensa no mercado imobiliário local, o imóvel do Sr. Robson Nunes de Farias se destacou como a única opção disponível que atendia a todas as necessidades específicas do CAPS. Sua localização central e acessível facilita a chegada dos pacientes e seus familiares. A estrutura do imóvel é perfeitamente adequada para acolher diversas atividades essenciais, como atendimento a pacientes, sessões de terapia, acompanhamento medicamentoso, visitas domiciliares e atividades comunitárias.

Além disso, a segurança e privacidade oferecidas pelo imóvel são fundamentais para criar um ambiente acolhedor e seguro, algo que faz toda a diferença na recuperação e no bem-estar dos usuários.

Outro fator importante foi a flexibilidade e prontidão do Sr. Robson Nunes de Farias em realizar ajustes necessários no espaço, de forma a garantir que todas as necessidades do CAPS fossem plenamente atendidas. Sua disposição em colaborar ativamente para que o imóvel esteja adequado reflete um compromisso com a causa e a comunidade.

Portanto, considerando todos esses aspectos e a falta de alternativas similares no mercado, a escolha do imóvel do Sr. Robson Nunes de Farias mostrou-se a decisão mais sensata e estratégica para fornecer um atendimento de qualidade e eficiência na área de saúde mental.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução dos serviços, garantindo a entrega dos resultados esperados.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 02 de janeiro de 2025

Cidiclei Leite da Silva  
**Secretário de Saúde**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

**CONTRATANTE:** O município de Oliveira dos Brejinhos, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **13.848.041/0001-84**, com sede administrativa na Avenida das Oliveiras, nº 154 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia.

**OBJETO:** **Locação de imóvel** destinado ao funcionamento do **Almoxarifado Central da Saúde**, localizado na Avenida das Oliveiras, nº 178, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. O imóvel será utilizado para diversas atividades voltadas à gestão de materiais e insumos médicos, abrangendo:

- I. Armazenamento de equipamentos e demais materiais destinados às unidades de saúde do município;
- II. Controle e organização de estoques com acesso restrito, garantindo segurança e preservação dos itens armazenados;
- III. Recebimento, conferência e distribuição de insumos para abastecimento regular das unidades de saúde;
- IV. Estrutura adequada para operação de serviços administrativos relacionados ao controle de estoque e logística.

A locação do imóvel tem como objetivo atender à necessidade de um espaço funcional e que ofereça condições apropriadas para o suporte às ações da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo eficiência na gestão dos recursos de saúde.

**CONTRATADO:** Manoel Ribeiro Leite - CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-64

**VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*), pago em 12 (*doze*) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (*mil reais*) cada, conforme acordado entre as partes.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (*doze*) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O imóvel oferecido pelo Sr. Manoel Ribeiro Leite foi selecionado após análise detalhada do mercado local, considerando critérios técnicos, logísticos e econômicos. O imóvel destacou-se por sua localização estratégica, situado em área central e de fácil acesso, o que facilita a logística de transporte e distribuição dos materiais e insumos de saúde para as unidades municipais.

O espaço físico do imóvel atende plenamente às necessidades operacionais do Almoxarifado Central da Saúde, apresentando estrutura adequada para armazenamento seguro e organizado de medicamentos e equipamentos, com condições favoráveis de ventilação, iluminação e segurança patrimonial.

Outro ponto decisivo foi a disponibilidade do Sr. Manoel Ribeiro Leite em realizar adequações pontuais no imóvel, alinhando-o às exigências específicas da Secretaria Municipal de Saúde. Tal disposição demonstra o comprometimento do fornecedor com a funcionalidade e eficiência das operações do almoxarifado.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Por fim, a avaliação de preço do aluguel revelou-se compatível com os valores praticados no mercado local, reafirmando a vantajosidade econômica da contratação. Dessa forma, a escolha do imóvel e do fornecedor atende aos princípios da eficiência e economicidade, garantindo a execução adequada das atividades da saúde municipal.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor global da contratação será pago mensalmente, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta bancária do contratado, assegurando a quitação dos débitos mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**Elemento:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**Fonte:** 1500

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução dos serviços, garantindo a entrega dos resultados esperados.

**PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 02 de janeiro de 2025

Cidiclei Leite da Silva  
**Secretário de Saúde**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça Getúlio Vargas, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

